



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia
CNPJ 00.434.708/0001-50

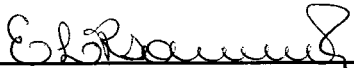
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2026

ÓRGÃO/SETOR:	Câmara Municipal de Vereadores
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa no sistema integrado de gestão e auditoria – SIGA para a Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe-Ba.

AUTUAÇÃO

*Processo Administrativo regido pela Lei nº 14.133/21,
autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.*

Inhambupe-Bahia, 08 de janeiro de 2026.



Edileide Lima da Rocha Dormundo
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia
CNPJ 00.434.708/0001-50

Inhambupe-Ba, 08 de janeiro de 2026.

PARA: Edilson da Rocha Silva

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante: Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe-Ba.

Responsável pela solicitação: Edileide Lima da Rocha Dormundo.

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa no sistema integrado de gestão e auditoria – SIGA para a Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe-Ba

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA justifica-se pela necessidade de assegurar o correto registro, acompanhamento, controle e envio das informações contábeis, financeiras, orçamentárias, patrimoniais e administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe/BA, em conformidade com as normas e exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA.

O SIGA constitui ferramenta oficial e obrigatória para a alimentação de dados, prestação de contas e monitoramento da gestão pública municipal, sendo imprescindível que os lançamentos e procedimentos sejam realizados de forma tempestiva, precisa e em estrita observância à legislação vigente, às normas técnicas e às orientações dos órgãos de controle externo. A complexidade operacional do sistema, aliada às constantes atualizações normativas, demanda conhecimentos técnicos específicos e experiência prática, os quais não se encontram integralmente disponíveis no quadro funcional da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a regularidade dos registros, a fidedignidade das informações prestadas, a mitigação de riscos de inconsistências, glosas e penalidades, bem como o fortalecimento dos mecanismos de controle interno, transparência e governança pública, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e segurança jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia
CNPJ 00.434.708/0001-50

DA RAZÃO DA ESCOLHA:

Indicamos e solicitamos a autorização de V. Exa. para abertura de processo administrativo objetivando a contratação da empresa: : **DANTAS E NASCIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.024.673/0001-23, para execução do presente objeto, por tratar-se de uma empresa/escritório especialista na área, já tendo atuado em diversas Órgãos Públicos com ênfase na mesma necessidade identificado pelo Município, o(s) sócio(s) da empresa são detentores de notória especialização conforme documentos que seguem em anexo.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O valor global desta contratação é de R\$ de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil e reais), e este preço foi devidamente justificado através de extratos de contratos com valores similares de Órgãos do mesmo porte.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Edileide Lima da Rocha Dormundo
Oficial de Gabinete